PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		**(x) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 006/2021**
AUTORIA: NILSON ALVES DE SOUZA			

DATA: 02 de agosto de 2021

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito da rede municipal de ensino o "Programa Aluno Nota 10".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **a Câmara Municipal**, conforme art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Como incentivo aos alunos da rede municipal de ensino que ficaram impossibilitados do convívio escolar em decorrência da Pandemia causada pelo coronavírus COVID-19, fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito da rede de ensino do Município de Nova Mamoré o "Programa Aluno Nota 10", com o objetivo incentivar e premiar os melhores alunos do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá premiar os alunos por categoria, sendo 10 (dez) alunos do ensino fundamental e 10 (dez) alunos do ensino médio.

Parágrafo único. Ainda poderão ser premiados os professores das instituições dos alunos vencedores.

Art. 3º. Como prêmio aos alunos e professores poderão ser disponibilizados notebooks, tablets, bolsas, entre outros.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Plenário das Deliberações, em 02 de agosto de 2021.

–

NILSON ALVES DE SOUZA
Vereador do PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição que busca possibilitar ao Poder Executivo de Nova Mamoré incentivar os alunos da rede municipal de ensino.

Veja-se que, atualmente atravessamos um momento difícil diante da pandemia que assola o planeta. Nesse período, as crianças e adolescentes foram tragicamente afetados, visto que não puderam frequentar a escola, ambiente este de suma relevância tanto para o aprendizado como para vida social.

Assim, como forma de incentivar ainda mais os alunos da rede de ensino de Nova Mamoré, apresento a presente proposição, para que o Chefe do Poder Executivo fique autorizado a premiar aqueles alunos que se esforçarem mais e se destacarem no município, tantos os do ensino fundamental como os do ensino médio.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 02 de agosto de 2021.

NILSON ALVES DE SOUZA
Vereador do PATRIOTA